



## MUNICÍPIO DE MODELO

### TERMO ADITIVO Nº. 006/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 179/2017

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2017, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE MODELO E A EMPRESA COMPUTECH INFORMÁTICA LTDA ME, NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666 DE 21/06/93, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA.**

Termo Aditivo Contratual, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MODELO**, Estado de Santa Catarina, com sede administrativa na Rua do Presidente Vargas, 20, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.511.812/0001-18, neste ato representado por sua Gestora, Senhora **GISELI ELISA DA SILVA**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **COMPUTECH INFORMÁTICA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua do Nereu Ramos, 2454, Sala L148, Centro, na Cidade de Modelo – SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.170.651/0001-02, neste ato representado por seu sócio administrador, Senhor **MICHAEL DIECKSON HAAS**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Licitatório Nº. 1779/2017 – Pregão Presencial nº 060/2017, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

Por conveniência administrativa e de comum acordo entre as partes, fica aditado o contrato nº 179/2017, constante da Cláusula Quarta, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei 8.666/93, o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços por mais 03 (três) meses, iniciando em **01.04.2022 e terminando em 30.06.2022.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de autorização da administração municipal, e encontra amparo legal nos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições, firmadas no Contrato Administrativo Nº 179/2017 de e seus respectivos aditivos.

Nenhuma modificação poderá ser introduzida no contrato sem o consentimento prévio do município, mediante acordo escrito, obedecido os limites legais permitidos.

Quaisquer comunicações entre as partes com relação a assuntos relacionados a este contrato, serão formalizados por escrito, por carta ou ofício, em duas vias de igual teor e forma, uma das quais visadas pelo destinatário, o que constituirá prova de efetiva entrega.

Para desempenhar as atribuições de "**Fiscal do Contrato**", fica designada a servidora Giseli Elisa da Silva, para acompanhar e fiscalizar o presente contrato.

Os recebimentos decorrentes do fornecimento objeto deste contrato deverão ser feitos diretamente ao representante legal do CONTRATADO.



*Estado de Santa Catarina*

---

## **MUNICÍPIO DE MODELO**

Os casos omissos a este contrato reger-se-ão pela legislação pertinente a matéria, as Leis Federais 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e 8.883/94.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

Para as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de MODELO-SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Modelo (SC), aos 31 de março de 2022.

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DE MODELO**  
**GISELI ELISA DA SILVA**  
Gestora - Contratante

---

**COMPUTECH INFORMÁTICA LTDA**  
**Michael Dieckson Haas**  
Sócio Administrador – Contratada

Testemunhas:

---

Nome:

---

Nome: